



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.483.313/0001-00 - Fone (065) 504-1155 - R. Manoel Pires Gomes, 588

CE

LEI Nº 815/97

DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA /
MOTOCICLETADA PATROL MARCA /
CATERPILLAR MODELO 12-E.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, Sr. **MILTON JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Vender uma Motocicleta Patrol Marca CATERPILLAR, modelo 12-E.

Art. 2º - O Valor referente a venda do veículo será empregado como parte de Pagamento na Compra de OBRAS.

Parágrafo Único - O referido veículo deverá cumprir, com a finalidade à que se destina, na Secretaria de Obras e Viação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXERCE O PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE FEVEREIRO DE 1.997.


/s/ MILTON JOSÉ DO CARMO /P/
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE FEVEREIRO DE 1.997.


JOÃO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO